



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.734/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

02.11.04 | 27.812.0014.2031 | 1500.000 | 100.1001 | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

02.11.04 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0014 – DESPORTO AMADOR

2031 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

1500.000 – Recursos Não vinculados de Impostos

100.1001 – Aplicação Geral

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos utilizados para a execução do presente Crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

02.11.04 | 27.812.0014.2031 | 1500.000 | 100.1001 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo

Determinado

02.11.04 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

02.11.04 | 27.812.0014.2031 | 1500.000 | 100.1001 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo

Determinado

02.11.04 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0014 – DESPORTO AMADOR

2031 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

1500.000 – Recursos Não vinculados de Impostos

100.1001 – Aplicação Geral

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 30 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte